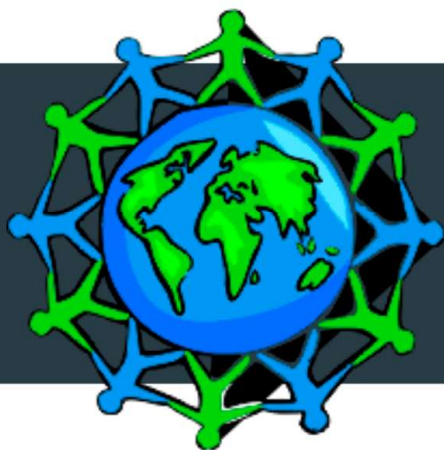




Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 3 | DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO

ATIVISMO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AMEAÇAS À DEMOCRACIA: um estudo sobre o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR

Ângela Vieira Neves¹
Avelina Alves Lima Neta²
Flávio Bezerra Sousa³

RESUMO

O presente artigo⁴ tem como objetivo analisar a relação entre ativismo, participação social e os desafios à democracia participativa a partir de um estudo empírico no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). Buscamos mostrar as principais questões relacionadas às dificuldades da participação, ao ativismo de seus conselheiros e às ameaças à democracia participativa nesse arranjo institucional. Essa pesquisa teve como metodologia a análise de documentos, entrevistas e questionários aplicados entre os anos de 2017 e 2019. Os resultados revelam alguns efeitos políticos: um ativismo e participação social muito fortes entre os conselheiros da sociedade civil, na resistência e luta por direitos sociais e políticas públicas; extinção e esvaziamento dos conselhos, com uma ofensiva frontal ao seu funcionamento e; por último, a destruição da democracia participativa, ou seja, um ataque ao “patrimônio participativo”⁵ que foi construído pela sociedade civil desde os anos

¹ Doutora em Ciências Sociais pela Unicamp/SP, professora aposentada e vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da UnB/DF. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Democracia, Sociedade Civil e Serviço Social (GEPEDSS) da UnB. E-mail: angelaneves97@gmail.com

² Analista de Política Social, doutoranda em Política Social pela UnB/DF e integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Democracia, Sociedade Civil e Serviço Social (GEPEDSS) da UnB. E-mail: anilevaalves@gmail.com

³ Pedagogo, doutorando em Estado, Políticas Públicas e Educação pela Unicamp/SP, integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Democracia, Sociedade e Serviço Social (GEPEDSS) da UnB, e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (GREPPE), da Faculdade de Educação da Unicamp/SP. E-mail: saintflavio35@gmail.com

⁴ Esse artigo é fruto da pesquisa em fase de finalização, aprovada pelo CNPq em 2017, sobre o ativismo e o protagonismo da participação da sociedade civil: um estudo através das instituições participativas.

⁵ Esse patrimônio participativo foi fruto de uma construção sólida da sociedade civil com diferentes instrumentos participativos e movimentos sociais desde os anos de 1980, sendo um legado estimulado durante o governo Lula com a ampliação dos arranjos participativos, ao fortalecer a participação da sociedade civil com o orçamento participativo, conferências, fóruns, conselhos gestores, ouvidorias, comitês, entre outros instrumentos.

de 1980 e hoje sofre ameaças autoritárias e perversas que colocam em xeque os direitos sociais e a própria democracia.

Palavras-Chaves: Ativismo. Democracia Participativa. Igualdade Racial. Racismo.

ABSTRACT

This article aims to analyze the relationship between activism, social participation and the challenges of participatory democracy, based on an empirical study at the National Council for the Promotion of Racial Equality (CNPiR). We seek to show the main issues related to the difficulties of participation, the activism of its advisers and the threats to participatory democracy in this institutional arrangement. This research had as methodology the analysis of documents, interviews and questionnaires applied between the years 2017 and 2019. The results reveal some political effects: a very strong activism and social participation among the civil society councillors, within the resistance and struggle for social rights and public policies; extinction and emptying of councils, with a frontal offensive to its functioning and; finally, the destruction of participatory democracy, that is, an attack on the “participatory heritage” that was built by civil society since the 1980s and today suffers authoritarian and perverse threats that put social rights and democracy itself in check.

Keywords: Activism. Participatory Democracy. Racial equality. Racism.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar a relação entre ativismo, participação social e os desafios à democracia participativa a partir de um estudo empírico no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPiR)¹. Buscamos mostrar as principais questões relacionadas às dificuldades da participação, ao ativismo de seus conselheiros e às ameaças à democracia participativa nesse arranjo institucional. Nessa pesquisa, utilizamos o método crítico histórico-dialético, com abordagem qualitativa, por meio de alguns instrumentos, tais como: análise documental, observação das reuniões ordinárias do CNPiR, aplicação de 15 questionários, bem como realização de 06 entrevistas, tendo como alguns indicadores: ativismo e participação social, práticas políticas e ameaças à democracia no contexto de emergência do governo Bolsonaro.

¹ Essa pesquisa contou com o Apoio do CNPq e com a participação de duas alunas do Pibic/2018-2019, a saber: Letícia Kelly Oliveira Silva e Isadora Ramos dos Santos, graduandas em Serviço Social pela UnB.

Historicamente, no Brasil, a democracia liberal e representativa nasce após o processo de redemocratização nos anos de 1980, culminando com a Constituição Federal de 1988. Naquele contexto, o que estava em jogo na agenda pública era a luta pela democracia contra um regime ditatorial. A participação social era “de costas” para o Estado autoritário nos anos de 1970/1980. Nos anos de 1990/2000 ela se torna uma participação negociada e co-gestora com o Estado por meio de diferentes arranjos participativos (NEVES, 2016). Os conselhos erguem-se como órgãos colegiados de formação paritária, cujo objetivo permeia a formulação, gestão e controle de políticas públicas.

Assim, os conselhos surgem para aproximar o poder público do cidadão, para compreender o que se apresenta como problema e o que é necessário para a promoção de ações resolutivas para a população e para que esta pressione e cobre o governo por resultados e acesso à tomada de decisões. No que diz respeito à luta antirracial, o Movimento Negro e outros grupos étnicos só tiveram acesso à participação social institucionalizada após 18 anos da redemocratização brasileira, quando o Governo Lula sanciona a Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, que institui a criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Nesse sentido, revelar as contradições e desafios desse ativismo e da participação social nesse conselho é o objetivo desse artigo.

2 RESULTADOS DA PESQUISA

2.1 Natureza, composição e perfil dos conselheiros do CNPIR

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) é um órgão colegiado de caráter consultivo. Inicialmente, foi parte constituinte da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR), a qual era integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), que fornece apoio administrativo e mecanismos para o funcionamento das políticas públicas que buscam abranger os direitos humanos. Teve origem com a Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, mas só foi regulamentado pelo Decreto nº 4.885 de 20 de novembro de 2003, posteriormente teve alterações feitas pelo Decreto nº 6.509 de 16 de julho 2008, que se referem à composição, estruturação, competências e funcionamento do conselho. Atualmente, o CNPIR está vinculado ao

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme dispõe o Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019. Porém, continua com as atribuições do Decreto nº 4.885/2003.

O CNPIR foi fundado com a finalidade de fomentar a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas, com o objetivo de ser um mecanismo para proporcionar a participação social e propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos da população brasileira, por meio de representações da sociedade civil, empenhada para fortalecer a luta contra o racismo, o preconceito e a discriminação racial, com o intuito de colocar na agenda estatal as problemáticas e a promoção de políticas públicas referentes ao tema.

O conselho é paritário, com representantes da sociedade civil e do governo². O CNPIR conta com dezenove conselheiros governamentais, representando órgãos do Poder Público Federal, dezenove conselheiros das entidades da sociedade civil, escolhidas através de edital público, e três notáveis indicados pela SEPPIR³. O conselho possui gestão bianual, sendo que ambas as representações possuem mandato de dois anos e têm o direito à reeleição e/ou recondução de mandato por igual período uma única vez.

A representação governamental é realizada por meio de indicação de nomes dos órgãos do Poder Executivo. Já na participação da sociedade civil, as entidades são eleitas por eleição instituída em edital público e os representantes são indicados pelas eleitas que são divididas em segmentos específicos. A tabela a seguir mostra a diversidade de representação do conselho.

Tabela 1 - Representação governamental e da sociedade civil

Nome	Representação	Total
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR / MDH).	Representação governamental	1
Ministério da Saúde (MS)	Representação governamental	1
Ministério do Trabalho (MT)	Representação governamental	1
Ministério da Justiça (MJ)	Representação governamental	1
Ministério da Educação (MEC)	Representação governamental	1
Fundação Cultural Palmares (FCP)	Representação governamental	1
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDA)	Representação governamental	1
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Representação governamental	1

² A representação do governo é formada pelo Pleno, que é a instância decisória do CNPIR, composta por 41 conselheiros designados como membros e somados ao Presidente e Secretário Executivo, totalizando 43 integrantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

³ Essa representação é composta de três notáveis-saber, indicados (as) por critério do Gabinete Ministerial dos Direitos Humanos / SEPPIR, para atuarem como conselheiros, com conhecimento nas temáticas étnico-raciais.

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)	Representação governamental	1
Ministério do Esporte (ME)	Representação governamental	1
Ministério da Integração Nacional (MI)	Representação governamental	1
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	Representação governamental	1
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)	Representação governamental	1
Ministério da Cultura (MinC)	Representação governamental	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)	Representação governamental	1
Casa Civil (CC)	Representação governamental	1
Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR)	Representação governamental	1
Secretaria de Governo do Brasil (SGOV)	Representação governamental	1
Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM)	Representação governamental	1
Ministério das Cidades (MC)	Representação governamental	1
Rede Amazônia Negra (RAN)	Organização Geral do Movimento Negro	1
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO)	Organização Geral do Movimento Negro	1
Movimento Negro Unificado (MNU)	Organização Geral do Movimento Negro	1
União de Negros e Negras pela Igualdade (UNEGRO)	Organização Geral do Movimento Negro	1
Agentes Pastorais Negros (APN'S)	Organização Geral do Movimento Negro	1
Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (Rede Afro LGBT)	Segmento LGBT+	1
Casa de Cultura Ilê Asê D'Osoquiã (CCIAO)	Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	1
Coletivo Nacional de Juventude Negra (ENEGRECER)	Juventude	1
Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN)	Mulheres	1
Grupo de Mulheres Negras Dandaras no Cerrado (GMNDC)	Mulheres	1
Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombola (CONAQ)	Comunidade Quilombola	1
Centro de Estudos e Discussões Romani (Cedro)	Comunidade cigana	1
Central Única dos Trabalhadores (CUT)	Trabalhadores	1
Centro de Artesanatos Tikuna Içaense	Povo Indígena	1
Confederação Israelita do Brasil (CONIB)	Comunidade Judaica, Comunicação, Educação, Pesquisa, Meio Ambiente ou Saúde	1
Federação Árabe Palestina do Brasil (FEPAL)	Comunidade árabe	1
União Nacional dos Estudantes (UNE)	Comunicação, Educação, Pesquisa, Meio Ambiente ou Saúde	1
Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes (FENAFAL)	Comunicação, Educação, Pesquisa, Meio Ambiente ou Saúde	1
Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN)	Comunicação, Educação, Pesquisa, Meio Ambiente ou Saúde	1

Fonte: Dados documentais do CNPIR, obtidos na pesquisa. Elaboração: GEPEDSS/2017.

Com relação ao perfil sócio-político dos conselheiros, por sexo, o CNPIR conta com 50% de homens e 50% de mulheres. Em relação a dados educacionais, o conselho conta com pessoas de várias formações, sejam essas acadêmicas ou profissionais, sendo a maior parte pós-graduada (35,7%), e com ensino médio completo 28,6%, totalizando 64,3%, o que demonstra que a participação da sociedade civil envolve sujeitos formalmente qualificados para o debate com o governo, mesmo sinalizando para uma composição na qual a experiência prática pela militância é o mote que assenta a sua constituição.

Em relação a trajetória participativa e associativa dos conselheiros em outros instrumentos de participação, a maioria afirma participar de movimentos sociais (29,3%), conselhos estaduais ou nacionais (29,3%), entidades religiosas (17,1%), ONG's (14,6%) e partidos políticos (9,8%), o que revela uma trajetória de mobilização e participação no terreno da sociedade civil, trazendo muita experiência para o espaço do conselho, que representa uma participação institucionalizada.

2.2 O ativismo enquanto luta por direitos: uma participação autônoma

Um dos indicadores do estudo foi o ativismo. Tanto as respostas dos entrevistados, como os resultados da pesquisa, como um todo, mostraram que o ativismo está essencialmente associado à luta por direitos, cujo pano de fundo reflete a disputa de classes e uma busca pela participação nas decisões políticas desvinculadas da centralização e modulação dos processos participativos. O conceito de ativismo nessa pesquisa está associado a um ativismo coletivo, social e democrático. De acordo com Abers (2014, p. 148), o ativismo pode ser um tipo de ação “que visa promover projetos políticos ou sociais percebidos pelo ator como de natureza pública ou coletiva”.

Destarte, os conselheiros, sobretudo da sociedade civil, entendem o ativismo e a participação social como instrumentos de formação política, transformação social e mudança, ou seja, são vistos como mecanismos essenciais de conquista de direitos, de controle democrático por parte da sociedade civil. Ser ativista é lutar por direitos coletivos e pela construção da cidadania. Daí a importância de ocupar esses espaços não apenas para pleitear esses direitos, mas para o próprio processo de amadurecimento e engajamento político. A maioria relaciona o ativismo à sua história de militância em prol

de seus próprios direitos, porém direitos esses que pertencem a uma coletividade, conforme se observa em um trecho de depoimento a seguir:

Ativista é você sofrer de racismo né. Ser um guerreiro, lutar em prol do seu povo e ser uma união, o povo luta por uma causa só, pelo seu direito pela sua representação, estar junto na luta (ENTREVISTADA 5).

Nas palavras de Scherer-Warren (2014), para além das diversas modalidades de organizações do ativismo civil na sociedade contemporânea, e das tentativas de compreensão de suas dinâmicas políticas internas, cabe o destaque para os avanços no campo político da cidadania, que transpassam os referentes às demandas no campo das políticas institucionais e governamentais, construindo-se novos significados simbólicos em prol de uma cidadania politicamente ativa.

A pesquisa demonstrou que o ativismo significa lutar por direitos, se organizar e se mobilizar no terreno da sociedade civil para o fortalecimento da democracia participativa. Esse ativismo revela um ativismo social e coletivo na busca da construção da cidadania coletiva, participativa e cidadã. É um ativismo que reflete a própria trajetória associativa dos sujeitos. A autonomia desse ativismo é muito importante para demonstrar o grau de organização, lutas, correlações de forças e enfrentamento ao Estado na batalha por políticas públicas, direitos e democracia.

2.3 Práticas políticas e ameaças à democracia

Por ter como foco a participação social, esta pesquisa buscou também analisar os entraves e riscos à democracia participativa nesses espaços institucionais de participação. Considerando os limites do regime político democrático representativo, é importante ressaltar que a democracia participativa tem a função de qualificar esse regime, de democratizar as decisões públicas que afetam a coletividades.

Segundo Santos e Avritzer (2003), a democracia participativa favoreceria a inclusão de segmentos socialmente vulneráveis, menos favorecidos e de minorias étnicas não contempladas na democracia representativa, uma forma de complementar o regime político.

A segunda forma de combinação, a que chamamos complementariedade, implica uma articulação mais profunda entre democracia representativa e democracia participativa. Pressupõe o reconhecimento pelo governo de que

o procedimentalismo participativo, as formas públicas de monitoramento dos governos e os processos de deliberação pública podem substituir parte do processo de representação e deliberação tais como concebidos no modelo hegemônico de democracia (SANTOS; AVRITZER, 2003, p. 75-76).

Garantir e fomentar a democracia participativa pressupõe conceber os sujeitos sociais como parte do processo político democrático, contrariando a concepção hegemônica de democracia que considera que apenas uma elite pode e deve tomar as decisões em nome da coletividade. Nos marcos do pensamento hegemônico elitista, que entende a democracia apenas enquanto regime de representação, o povo é excluído do seu próprio regime, de modo que “a idéia de “governo do povo” é esvaziada, na medida em que aos cidadãos comuns cabe, sobretudo, formar o governo, mas não governar” (MIGUEL, 2005, p. 7-8). Sabe-se que, por mais que os espaços participativos sejam atravessados pelas contradições políticas, advindas da heterogeneidade da sociedade civil (DAGNINO, 2004) e da própria correlação de forças existentes no âmbito do Estado, são espaços potenciais de democratização, que precisam ser ampliados e aprimorados.

Para Neves (2016), a ideia de crise da democracia liberal está associada a uma “crise de representação”, que impera no mundo e na sociedade brasileira, mas que tem nos movimentos sociais um contraponto valioso no sentido de pôr em xeque a falta de transparência, o clientelismo político, a corrupção e a exclusão da sociedade civil nos processos de decisão sobre políticas sociais. Por isso a necessidade e importância da democracia participativa que, na atual conjuntura, é deslegitimada.

Nesse sentido, é mister destacar a observação de Rancière (2014) de que, no debate atual, estamos assolados por uma democracia criminalizada em consequência de uma onda neoconservadora e reacionária. Essa democracia criminalizada pressupõe uma sociedade pautada em valores antidemocráticos, que também se manifesta e se organiza lutando por direitos civis e individuais, porém numa direção contrária aos movimentos mais progressistas da sociedade civil. “É uma “onda participativa às avessas”, que afirma suas posições conservadoras, reacionárias, xenófobas e marcadas pelo moralismo, pelo higienismo da pobreza e suas consequências em um mundo dividido entre classes sociais” (NEVES, 2016, p. 25). Contudo, essas práticas políticas autoritárias e antidemocráticas são postas em xeque pelo ativismo e pela participação

social democrática, e a consequência direta disso tem sido a ameaça a essa democracia participativa.

Assim, é fundamental compreender que esses espaços também são heterogêneos e reproduzem as práticas políticas existentes na sociedade. Em relação a esse aspecto, os conselheiros foram questionados também sobre as ameaças à essa democracia participativa, como eles percebem os espaços do conselho, se há ou não o sentimento de alguma ameaça à existência desse mecanismo. Sobre essa questão há consenso. A pesquisa mostrou que, nos marcos da emergência do governo Jair Messias Bolsonaro, há uma ameaça real aos conselhos e aos diferentes espaços participativos, percebida por todos os conselheiros. Não há diálogo com os conselhos, com a sociedade civil, o que há é um esvaziamento desses espaços, uma deslegitimação da democracia participativa. Essa ameaça é materializada no corte de direitos sociais, na criminalização dos movimentos e na acentuação e legitimação do genocídio da população negra e pobre, como se pode observar no depoimento a seguir:

Eu não tenho dúvida dessa ameaça. Assim, hoje, quando nosso presidente incentiva e quer, por meio de decreto, dizer que o exército deve comemorar 1964, é dizer pra gente que ele concorda com tudo que aconteceu, que ele pactua com tudo que aconteceu e que na gestão dele essas pessoas serão endeusadas e assim seria como dizer “e quem sabe que eu não posso fazer isso novamente”. Eu me sinto ameaçado, todos os dias, de fato, eu me sinto ameaçado todos os dias, eu tenho medo, receio do comportamento de ódio das pessoas (ENTREVISTADO 4, REPRESENTANTE DO MOVIMENTO NEGRO).

A percepção de ameaça que os conselheiros têm é fruto da pauta já anunciada em campanha do atual governo: de deslegitimação da luta histórica contra todas as formas de opressão, baseada no negacionismo histórico de mecanismos estruturais de dominação e exclusão, como o racismo, por exemplo. E isso logo se concretizou. Em abril de 2019, início do mandato, portanto, o governo editou o Decreto nº 9.759/2019, que extinguiu, de uma vez só, centenas de conselhos e órgãos colegiados vinculados à administração pública direta. O argumento usado foi o de “despetizar⁴” esses espaços, uma concepção equivocada que concebe a participação social como uma pauta partidária. Contrariamente, os espaços participativos foram fruto da luta dos sujeitos,

⁴ Fazendo alusão ao Partido dos Trabalhadores (PT), que governou o país de 2003 até o golpe de 2016.

sobretudo da sociedade civil organizada. Extinguir ou esvaziar esses espaços é uma forma de restringir também a democracia.

O referido Decreto foi alvo de várias ações judiciais, o que levou a uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) – a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6121, ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores – que decidiu, em junho do 2019, barrá-lo apenas parcialmente, com base no aspecto jurídico: os conselhos criados por lei não poderiam ser extintos, mas os demais criados por decretos e portarias sim. Diante disso, observa-se que a sociedade civil se encontra fragilizada diante dessa ameaça real, fruto de um governo autoritário e centralizador, que ameaça os diferentes espaços públicos participativos, esvaziando seus conselhos e promovendo um grande retrocesso no processo de participação social. Por isso, argumentamos que o atual governo não é apenas neoliberal, mas também neoconservador.

O discurso neoliberal clássico, baseado no universalismo e no multiculturalismo, não é capaz de amparar enquanto ideologia a necessidade de uma prática política brutal de extermínio e de rebaixamento das condições de vida. Só pessoas capazes de articular um discurso de violência contra minorias, de intolerância e de hiperindividualismo podem dar conta de justificar o estágio atual da economia capitalista, e eles o fazem justamente invocando o direito e com o apoio das instituições de repressão do Estado (ALMEIDA, 2018, p. 32).

E são práticas como essa, de “anulação da fala” (OLIVEIRA, 2000), dos sujeitos políticos nos espaços participativos, que demonstram essa violência e intolerância às minorias, à diversidade, ao debate, ao conflito político, que são inerentes à democracia. Nesse contexto, a participação social coletiva tem como tarefa lutar contra os retrocessos do governo atual e práticas autoritárias que centralizam o poder de decisão, negando a importância e a construção histórica desse patrimônio participativo representado pelos conselhos.

Para Neves (2016), se vimos de um lado a consolidação democrática de um regime que se instaurou no Brasil após a Constituição Federal de 1988, por outro lado, presencia-se uma ameaça no século XXI à democracia, tanto no que diz respeito à sua forma representativa quanto no que tange ao seu perfil participativo, expondo e promovendo práticas antidemocráticas que ganham contornos violentos na sociedade brasileira, cujo atual cenário nacional já se tornou prova ocular e histórica.

A democracia manifesta no reconhecimento e na identidade coletiva dos diferentes movimentos sociais espalhados está perdendo espaço para uma concepção autoritária e personalista, porém Holanda (1995, p.141) defende que “[...] o Estado não é uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o exemplo”.

Das falas apreendidas pelos entrevistados, é notória a afirmativa de que nos encontramos em um cenário de ameaça à democracia, contudo, não se constitui por meio de novas práticas, mas de ações já conhecidas e sustentadas por um histórico de reação da classe burguesa, que ocorre sempre que é pressionada a abrir mão de seu acúmulo de privilégios em prol do avanço de direitos dos despossuídos. Nesse cenário, a ameaça à democracia se cristaliza em decorrência de seu próprio avanço enquanto conceito justo e amadurecido na sociedade atual, cujo flerte com práticas autoritárias põe em risco a solidariedade e a universalidade de direitos.

CONCLUSÃO

A democracia hoje está sendo ameaçada por culturas políticas que estão em disputa pela hegemonia e se contradizem. Há uma participação às avessas (NEVES, 2016) associada a uma militância reacionária desumanizada, autoritária, que extingue, desmonta e destrói o patrimônio participativo construído por duas décadas pela sociedade civil, que colocou a democracia participativa como centro do debate, fortalecendo as instituições democráticas e seus arranjos participativos. Por conseguinte, a participação social torna-se muito mais fragilizada diante de um retrocesso histórico de decisões políticas técnicas a portas fechadas, negligenciando uma cultura política participativa, o que argumentamos aqui ser nosso verdadeiro “patrimônio participativo”, que foi construído com muita luta e disputa de hegemonia durante as três últimas décadas de 1970, 1980/90 e 2000. A disputa ensejada não é a de que a participação social seja decorrência de um governo ou de outro, mas faz parte de um legado de diferentes bandeiras político-ideológicas, fruto, em especial, dos avanços e conquistas no campo jurídico e democrático.

Sem uma sociedade civil organizada, mobilizada e ativa na luta por projetos democráticos na afirmação de seus direitos, abre-se espaço para uma sociedade

engessada, paralisada por uma cultura política do medo. Concebendo a democracia no seu sentido ampliado, enquanto mecanismo garantidor de igualdade e cidadania, Rancière (2014) afirma que essa democracia que permite a igualdade de condições para todos, via reconhecimento de direitos sociais de cidadania, é uma democracia “criminosa”, subversiva, que não põe limites “às ávidas paixões do escândalo democrático”. Por isso o ódio a ela e a consequente criminalização da democracia participativa progressista, que luta por direitos coletivos e não apenas individuais.

Portanto, esse ativismo social, coletivo, cultural e político representado pelos conselheiros do CNPIR mostra a importância de ser ativista, que é participar, enquanto sociedade civil, das decisões sobre as políticas públicas, na luta pela ampliação de direitos sociais ameaçadas e posto à prova no contexto neoconservador do governo Bolsonaro. Só assim, recuperando e mantendo esse patrimônio participativo, que fortaleceremos a democracia no Brasil, especialmente se tivermos o ativismo como instrumento de pressão aos agentes públicos a tomarem decisões com vistas a mobilizações internas na estrutura social.

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca Neaera. Ativismo na burocracia? O médio escalão do programa bolsa verde. In: CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela (Orgs.). **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília: ENAP, 2015. Cap. 5, p. 143-170.

ABERS, Rebecca; VON BÜLOW, Marisa. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade? **Sociologias**, v. 13, n. 28, 2011.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Neoconservadorismo e liberalismo. In: SOLANO, E. G. (org.). **O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6121**. Decisão: Decisão: O Tribunal, por maioria, deferiu parcialmente a medida cautelar para, suspendendo a eficácia do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 9.759/2019, na redação dada pelo Decreto nº 9.812/2019, afastar, até o exame definitivo desta ação direta de inconstitucionalidade, a possibilidade de ter-se a extinção, por ato unilateralmente editado pelo Chefe do Executivo [...]. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 13.06.2019. Supremo Tribunal Federal. Brasília-DF. Disponível em:

<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5678906>. Acesso em: 16. jun. 2020.

_____. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Presidência da República. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9759.htm. Acesso em: 16. jun. 2020.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (coord.). **Políticas de cidadania y sociedade civil em tiempos de globalización**. Caracas: Faces, Universidad Central de Venezuela, 2004, p. 95-110.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**, 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.

MIGUEL, Luís Felipe. Teoria democrática atual: esboço de mapeamento. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais-BIB**, n. 59, São Paulo, p. 5-42, 2005.

NEVES, Angela Vieira. Ameaças à democracia hoje: desafios contemporâneos. In:

NEVES, Angela Vieira (Org.). **Democracia e participação social: desafios contemporâneos**. Campinas: Papel Social, 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, F. de; PAOLI, M. C. (org.) **Os sentidos da democracia: políticas de dissenso e a hegemonia global**. Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania – NEDIC, 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução: Mariana Echalar. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

SANTOS, Boaventura Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para Ampliar o Cânone Democrático. In: SANTOS, B. S. (org.). **Democratizar a Democracia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.